



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

## PROJETO DE LEI Nº 57 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO  
COELHO  
Protocolo: 0321 / 2022  
Data: 04/08/2022  
Hora: 16:44  
Autor: Poder Executivo  
Assunto: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
PARA INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO, NA  
REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA ELI..."

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO NA REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA ELIZA FRANCO ATRAVÉS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo,

**USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

**Artigo 2º** - O valor descrito no artigo 1º destina-se a abertura de crédito especial para Investimento na Educação na Reforma e Aplicação da Escola Eliza Franco através do Salário-Educação Federal do Município de Engenheiro Coelho/SP.

**Artigo 3º** - O Crédito Especial de dotação orçamentária será coberto com os recursos que alude o inciso I, II e III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, e será classificado na seguinte funcional programática:

Classificação Institucional	Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
01.03.02	12.361.0008.2011	4.4.90.51	Obras e Instalações	05	R\$ 500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 500.000,00</b>	

**Artigo 4º** - O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será custeado da seguinte dotação orçamentária:

I - Anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue, no valor de total de R\$ 147.855,86 (cento e quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e seis centavos):



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Classificação Institucional		Natureza da Despesa	Descrição da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
01.03.02	12.361.0008.2011	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	05	R\$ 77.855,86
01.03.02	12.361.0008.1.202	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	05	R\$70.000,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 147.855,86</b>

II - Excesso de arrecadação proveniente das receitas especificadas a seguir, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 82.625,97 (oitenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos).

Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	<b>R\$ 82.625,97</b>
---	----------------------

III - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior a seguir, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 269.518,17 (Duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Salário-Educação: Repasse a estados e municípios.	<b>R\$ 269.518,17</b>
---	-----------------------

**Artigo 5º** - Fica modificado o Plano Plurianual –PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos Artigos 3º e 4º desta Lei.

**Artigo 6º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 3º e 4º desta Lei.

**Artigo 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 03 de agosto de 2022.

  
**ZEEIDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho  
Estado de São Paulo - Brasil

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022.

**MENSAGEM Nº 45 / 2022**

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetida à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso projeto de lei, que visa **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTÁRIA PARA INVESTIMENTO NA EDUCAÇÃO NA REFORMA E APLICAÇÃO DA ESCOLA ELIZA FRANCO ATRAVÉS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Esperando uma vez mais contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e a seus pares de vereança votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**  
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ADARI DONIZETE DA SILVA**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**NESTA**